



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PORTARIA Nº 812/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o artigo 40 da Lei Complementar 068/2012 “Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial”;

**CONSIDERANDO** o § 4º do artigo 40 “O servidor readaptado poderá retornar ao cargo originário, caso comprovado em inspeção médica oficial, não mais subsistirem as limitações que implicaram na readaptação. No caso de inexistência de vaga no cargo originário o retorno do servidor poderá ocorrer em vaga excedente, a critério da Administração Pública”;

**CONSIDERANDO** o resultado de avaliação de perícia oficial do município, onde foi constatado a redução da capacidade física da servidora ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**CONSIDERANDO** ainda, que não se configure a necessidade de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em atividades diferentes das que lhe cabem, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico, referente ao memorando sob nº 406/2020, de 10 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 5.359/2020, de 11 de novembro de 2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o qual informa a lotação da servidora;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar Público que a Servidora Lindamir Maria Baldissera, matrícula funcional nº 1218-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, está readaptada para o cargo de Telefonista, lotado na Secretária de **Educação, Cultura e Esporte/E.M Tasso Azevedo da Silveira**, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º.** Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 583/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Rosangela Cavejon Sufiatti**  
Secretária de Administração

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>  
Edição Nº 2241 de 20/11/2020  
pág. 05.